



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Gerência Administrativa

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MDO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Processo Administrativo nº E:52530.0000001276/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de ensaio de medição de espessura, com o apoio de equipamentos de ultrassom, para inspeção nas tubulações com circulação hidráulica do sistema de combate a incêndio da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de verificação, por meio de técnicas de análise não destrutivas, das propriedades da tubulação hidráulica que compõe o sistema de combate incêndio da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Fiscalizar, como lhe prouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratuais;

4.2. Acompanhar os serviços realizados pela contratada, e no caso de constatar quaisquer irregularidades, comunicá-las, por escrito, para que sejam tomadas as providências;

4.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sob pena de multa;

4.4. Designar funcionário para centralizar e fornecer informações pertinentes ao objeto do presente contrato à contratada;

4.5. A existência do gestor por parte da contratante de nenhum modo, diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços assumidos e a serem executados, inclusive

perante terceiros, por qualquer irregularidade, não importando co-responsabilidade na eventual ocorrência;

4.6 Conferir e atestar Nota Fiscal/Fatura mensal de prestação de serviços, através do gestor contratual, para pagamento, e ocorrendo irregularidades, solicitar à contratada a imediata correção;

4.7. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação ao objeto;

4.8. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

4.9. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências, porventura existentes, devendo comunicá-la, por escrito, à CONTRATADA, para correção das irregularidades apontadas;

4.10. Efetuar a conferência entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos;

4.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado;

4.12. Aprovar o objeto, desde que atendidas às necessidades acordadas;

4.13. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o serviço discriminado neste termo de referência;

5.2. Fornecer todo material e equipamento necessário à perfeita execução dos serviços ora contratados, devendo o material ser de primeira qualidade;

5.3. Será vedada a subcontratação total e parcial do objeto do presente contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

5.5. Ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra e peças;

5.6. Todos os equipamentos de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso, não podendo ser removido nenhum dispositivo de segurança previsto no mesmo;

5.7. As ferramentas, inclusive as de uso em rede elétrica, deverão estar com seu material isolante em perfeito estado;

5.8. 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.9. A contratada é obrigada a obedecer a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) - decreto-lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943 e a Legislação Previdenciária - Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e Decreto nº 3.048, de 06 de Maio de 1999 e suas alterações posteriores;

5.10. A equipe técnica deverá ser qualificada para execução do trabalho;

5.11. O pagamento das despesas com alimentação e transporte da equipe durante o período de trabalho será de responsabilidade da contratada;

5.12. A contratada deverá utilizar procedimentos internos e instrumentos calibrados dentro dos prazos estipulados por entidade certificadora para execução dos testes;

5.13. A contratada deverá obedecer às normas técnicas da associação brasileira de normas técnicas (ABNT) e também às normas internacionais;

5.14. Responsabilização pelo fiel pagamento dos salários, demais benefícios trabalhistas, encargos sociais e tributos, consoante a legislação vigente;

5.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à contratante ou a terceiros;

5.16. Dirimir, sempre que solicitado pela Contratante, quaisquer dúvidas técnicas ou operacionais, fornecendo suporte via fax, telefone ou correio eletrônico;

5.17. Respeitar as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos internos da Contratante inclusive adotando processo de identificação indicado pela empresa, quando for o caso;

5.18. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização de que trata o projeto básico, será realizado pelo Gestor de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

6.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo em parte, os serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente Projeto Básico.

6.3. Quaisquer exigências da fiscalização da **CONTRATANTE** inerentes ao objeto do presente Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para à **CONTRATANTE**.

7. DO FATURAMENTO/PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em 6 parcelas iguais e em até 30 (trinta) dias do serviço mediante atesto na nota fiscal/fatura pela área demandante;

7.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial, ou inadequada, das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes sanções, não cumulativas, assegurada defesa prévia por cinco dias úteis;

- Advertência, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado de Alagoas, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação do não acolhimento da defesa sob pena de a **CONTRATANTE** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEPAL, sujeitando-

o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.2. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEPAL, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para participação nessa concorrência é **OBRIGATORIA** a apresentação de de procedimento de ensaio nao destrutível de medição de espessura com base na ABNT NBR 15824 e NBR159.~

10.2. Possuir 1(um) inspetor qualificado na ISO 9712 e/ou ABENDI.

10.3. Possuir 1 (um) engenheiro mecânico em seu quadro de funcionários.

10.4. Apresentar certidão(ões) de acervo técnico – CAT; emitida pelo CREA que demonstre(m) exeperiencia do profissional para desempenho da atividade pertinente e compatível em características.

Município de Maceió, 04 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Revson de Melo Santos, Administrador(a)** em 04/10/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21078516** e o código CRC **B4E04DD4**.